



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 56/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 12/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 1083/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "CUIDADOS ESSENCIAIS QUE O GESTOR PÚBLICO DEVE TER EM SUA ADMINISTRAÇÃO" para a vereadora **Sirlene Oliveira da Cunha**, que acontecerá em João Pessoa - PB, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº. 1083/2023
Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2023

Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2023.

Ver. **RAIMUNDO NENÉM**
Presidente - CMRB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Brasileia – Acre, 23 de fevereiro de 2023.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor do Presidente desta Casa Legislativa - vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no dia 13 de fevereiro de 2023, participar de uma reunião no seguinte Órgão: AMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 23 de fevereiro de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 56/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 12/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 1083/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "CUIDADOS ESSENCIAIS QUE O GESTOR PÚBLICO DEVE TER EM SUA ADMINISTRAÇÃO" para a vereadora Sirlene Oliveira da Cunha, que acontecerá em João Pessoa - PB, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº. 1083/2023
Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2023
Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 018/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, vereador Sandro Cunha e Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à vereadora Williene Magda Novais Jardim o pagamento de meia diária para custear despesas com transporte e alimentação por ocasião do deslocamento ao ramal Santa Maria 354 – AC40 KM11 no município de Rio Branco-AC, no Centro de Equoterapia, com o objetivo de participar da entrega de vagas para as prefeituras de Rio Branco, Senador Guiomard e Bujari.

Art. 2º Determinar ao setor financeiro deste Poder Legislativo, o pagamento de ½ (meia) diária, conforme valores demonstrados no quadro abaixo:

Williene Magda Novais Jardim - Secretária	197,00
---	--------

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard - Acre
Em 17 de fevereiro de 2023.

Sandro Cunha e Souza
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº. 10/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a modificação das Comissões Permanentes da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Tarauacá e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio dos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar, com base no disposto no Art. 40, §2º, conjugado com os Art. 45 e 47 do Regimento Interno, a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tarauacá, arroladas adiante.

Comissão de Orçamento e Finanças:

PRESIDENTE – Manoel Jeronimo Bento da Silva

RELATOR – Luzivaldo de Jesus Araújo

MEMBRO – José Manoel dos Santos

SUPLENTE – José Manoel Dourado de Oliveira

Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde Pública e Assistência Social:

PRESIDENTE – José Manoel Dourado de Oliveira

RELATORA – Nerimar Cornélia de Jesus Lima

MEMBRO – Manoel Jeronimo Bento da Silva

SUPLENTE – Maria Gleciene Silva de Lima

Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente:

PRESIDENTE – José Manoel dos Santos

RELATOR – José Manoel Dourado de Oliveira

MEMBRO – Luzivaldo de Jesus Araújo

SUPLENTE – Nerimar Cornélia de Jesus Lima

Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança e Municipalismo:

PRESIDENTE – José Manoel Dourado de Oliveira

RELATOR – Manoel Jeronimo Bento da Silva

MEMBRO – José Manoel dos Santos

SUPLENTE – Luzivaldo de Jesus Araújo

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

PRESIDENTE – Nerimar Cornélia de Jesus Lima

RELATOR – José Manoel Dourado de Oliveira

MEMBRO – José Manoel dos Santos

SUPLENTE – Maria Gleciene Silva de Lima

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de Janeiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI.

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI - sob o CNPJ - 01.279.761/0001-97 I.E.: 01.003.477/001-91, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, 458 – Don Giocondo - Rio Branco Acre - CEP. 69.918 - 606, na pessoa de seu representante o senhor José Gilberto Inácio Moraes, com CPF nº 573.483.242-15 e o RG nº 0263309/SSP-AC, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 020/2022, e se regerá pelas Leis nº 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº